

CONTRATO Nº 071/2020
1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE GAMELEIRA E
A EMPRESA TRANSROCA COMERCIAL LTDA -
“UNIPAR”, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICIPIO DE GAMELEIRA** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr^a. **VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, nomeada por meio da Ata da Sessão de Posse, datada em 01/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1.382.882 SSP/PE, CPF nº 105.049.664-72, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA - “UNIPAR”**, estabelecida na cidade de Recife/PE, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 422, Ipsep, Recife/PE, CEP: 51.350-610, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.635/0001-97, telefone: (81) 3031-7500, E-mail: unipar.transroca@gmail.com, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **Alberto Carvalho Cascão Filho**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 7823301 SDS/PE, CPF nº 097.116.364-25, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes /PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 001/2020**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 001/2020** e **Ata de Registro de Preços nº 022/2020**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO PEDIDO PARA O ANO DE 2020, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal do § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

2.1 Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, o valor do contrato será praticado nos seguintes lotes de acordo com a planilha a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal , com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 01 quilo.	Kg	12600	AÇUCANA	R\$2,11	R\$26.586,00
3	Arroz branco tipo 1 , longe e fino inteiro, pacote de 1 kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	Kg	8400	KIARRO	R\$3,55	R\$29.820,00
4	Biscoito doce tipo maizena sem recheio , composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, pct com 400 grs	Pct	19920	VITABONO	R\$2,85	R\$56.772,00
5	Bolacha salgado tipo cream - cracker , composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gms, com dupla proteção.	Pct	19920	VITABONO	R\$2,93	R\$58.365,60
9	Carne bovina tipo moída , (acém ou músculo). Resfriado, embalado em saco plástico transparente. Com aspecto, sabor e cheiro próprio com baixo teor de gorduras, adequado ao consumo humano.	kg	6000	FORTBOI	R\$7,40	R\$44.400,00
15	Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade , novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	kg	7080	PORTAL DA FAZENDA	R\$6,67	R\$47.223,60
19	Macarrão, tipo comum , formato espaguete – pacote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de	pct c/ 500 grs.	15920	BONSABOR	R\$1,86	R\$29.611,20

	identificação, providência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.					
23	Proteína de soja texturizada , com sabor carne em grãos 100% natural desidratada e destinada ao consumo humano. Acondicionado em pacotes de 500 grs.	pct c/ 500 grs.	5640	SUPRESOY	R\$3,46	R\$19.514,40
26	Farinha de Mandioca Seca/Média – Tipo 1 - Deverá ser 100% originária da raiz da mandioca, isenta de quaisquer aditivos não aprovados pelo Ministério da Saúde, de insetos vivos, mortos ou outras matérias estranhas.	Kg	12180	DO JOÃO	R\$3,39	R\$41.290,20
34	Leite em pó integral, com teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado, embalagens de 200 grs.	pct	24600	CCGL	R\$3,98	R\$97.908,00

2.2 Ao presente termo aditivo é atribuído o valor de **R\$ 89.155,40 (oitenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**, acrescido ao contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 071/2020**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 11 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
Verônica Maria de Oliveira Souza
(Prefeita)
P/ Contratante

TRANSROCA COMERCIAL LTDA – “UNIPAR”
CNPJ nº 04.159.635/0001-97
Alberto Carvalho Cascão Filho
(Procurador)
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br



Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

